

PORTARIA Nº 007/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

*DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PREGÃO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL
CENTRAL/GO.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender o disposto da Lei Federal nº 10.520 e suas alterações.

Considerando que o município de Goianira - GO aderiu ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, na forma da lei municipal 1512/2013 de 28/08/13;

Considerando o Decreto 6017/07 que regulamenta a Lei federal 11.107/2005, e em seu Artigo 23 dispõem sobre a cessão de servidores municipais a consórcio público;

Considerando a portaria nº 161/2019 de 01/08/2019 que alterou a comissão de pregão do Município de Goianira - GO, bem como o decreto Municipal nº 106/2019 de 23/09/19 que disponibilizou a comissão de pregão para responder pelo Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados para responder pelos processos de licitação do Consorcio Intermunicipal Brasil Central/GO, no que couber sobre pregão os servidores que compõem a Comissão de Pregão do Município de Goianira - GO, nomeados pela portaria nº 161/2019 de 01/08/19, e disponibilizados pelo decreto municipal nº 106/2019 de 23/09/2019 e compostas pelos seguintes membros:

SERVIDORES

- 1-FERNANDO SILVA FERNANDES – Pregoeiro
- 2-GISELLE GENTILE – Equipe de Apoio
- 3-LEIDIANE MARIA DE SOUZA (Suplente Pregoeiro)
- 4-KARLA CAROLINA SOUSA – Equipe de Apoio

SUPLENTES

- 1-LEIDIANE MARIA DE SOUZA (Suplente Pregoeiro)
- 2-CARLA DAYANNA SANTOS NUNES (Suplente de Equipe Apoio)



Art. 2º. A disposição dos servidores, nos termos do Art. 23, § 1º do Decreto 6017/2017 (regulamento da lei 11.107/2005) não gera novo vínculo de emprego, permanecendo os mesmos no regime originário;

Art. 3º. O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar do Consórcio, site do consórcio e Diário Oficial dos Municípios, ficando revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
BRASIL CENTRAL – GO, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Presidente do Consórcio